

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

PREGÃO (presencial) nº 29/2009

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 08/09/2009 NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 08/09/2009

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.941.360/0001-50, com sede à Irmã Amália Gueller, nº 22, na cidade de Campo Alegre-SC, representado pelo Gestor Sr. Deodato Raul Hruschka, CPF nº 004.238.669-15, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade PREGÃO (presencial), tipo MENOR PREÇO, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.02.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0124, Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde.

1.0- DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde deste Município. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – Os materiais deverão ser entregues na TOTALIDADE em até 10 (dez) dias consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (via fax ou e-mail). O local para entrega é o prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Irmã Amália Gueller, Centro, neste cidade, sem custo adicional de frete ou outros.

1.1.2 – Os materiais deverão conter o Registro no Ministério da Saúde ou Registro de Inspeção, conforme legislação vigente, que serão conferidos no ato da entrega.

1.1.3 – A validade dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

1.1.4 – O material só será considerado aceito após conferência pelo profissional responsável, ficando (o fornecedor) sujeito à substituição, desde que constatada a preexistência de defeito, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos, prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, ou não contiver o Registro no Ministério da Saúde ou Registro de Inspeção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

1.1.4.1 – No caso de não aceitação do material pelos motivos relacionados no item 1.1.4, ou outras que comprometam a sua utilização, será de total responsabilidade da empresa licitante a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo para o Município.

1.1.4.2 - A empresa licitante terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após validamente intimada, para no caso de não aceitação dos materiais, fazer a retirada na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de perda total dos mesmos.

1.1.5 – O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL (Total Geral de todos os itens).

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 29/2009 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 29/2009 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimento licitatório;

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos).

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes n^{os} 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5 - ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA/ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes n^{os} 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 5.1 deverá ter data de emissão a partir de 01 de abril de 2009.

5.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.1.2.1 – A autenticação que trata o item 5.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de apoio ou Pregoeiro, responsáveis pelo presente processo licitatório.

5.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 5.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 08 de setembro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:

- a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no Anexo I;
- b) Preço unitário e total de cada item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

- 6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total (soma de todos os itens);
- 6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;
- 6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;
- 6.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.
- 6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Alvará ou licença sanitária atualizada estadual ou municipal (quando competente);

7.1.3.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Produtos de Saúde (Correlatos), atualizada (vigente), da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, (inclusive para Distribuidoras).

7.1.3.2.1 – A comprovação da Autorização de Funcionamento que trata o item 7.1.3.2 somente se dará com a apresentação de cópia autenticada (ou original) da publicação da Autorização de Funcionamento no Diário Oficial da União, ou impressão extraída do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

site da IMPrensa Nacional (Diário Oficial da União), que deverá conter o número da página, a data da publicação e a sessão, para fins de comprovação no respectivo site;

7.1.3.3 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

7.1.3.4 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO IV.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 6.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor público integrante da Equipe de apoio ou Pregoeiro, responsáveis pelo presente processo licitatório, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 08 de setembro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço GLOBAL e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.8 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto, mediante Autorizações de Fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento do material com a respectiva Nota Fiscal (desde que conferido e aceito).

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as condições deste instrumento “em especial, na descrição dos itens descritos no Anexo I”, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, atrasar a entrega, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total vencido pela empresa, por qualquer das razões citadas neste item.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o [site www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.5 - Quaisquer informações e/ou esclarecimentos deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE-SC

13.6 – Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada (no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre-SC).

13.7 – Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.8 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.9 - O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

13.10 – A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

13.11 – Fazem parte integrantes deste Edital;
ANEXO I – Modelo Planilha para Proposta Comercial;
ANEXO II – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;
ANEXO III – Modelo Declaração Atendimento às leis trabalhistas;
ANEXO IV – Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;

Campo Alegre, 18 de agosto de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

9

Tel: (47) 3632-2266**ANEXO I****MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2009, MODALIDADE PREGÃO**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Caixas	Pontas montadas de silicone para acabamento e polimento de restauração dentarias com oxido de alumínio abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de taca			
02	10	Caixas	Pontas montadas de silicones para acabamento e polimento de restauração dentarias com oxido de alumínio abrasivo, caixa com 7 unidades em formato de chama de vela			
03	5	Frasco	EDTA liquido, frasco com 20 ml			
04	10	Unidade	Escova de robinson CA reta preta			
05	10	Unidade	Escova de robinson CA reta branca			
06	10	Unidade	Escova de robinson CA cônica branca			
07	10	Kit	Ionômero de vidro R para restauração kit com 01 pó na cor A2 de 10 gr, 01 liquido de 8 ml e 01 medidor			
08	10	Kit	Ionômero de vidro R para restauração kit com 01 pó na cor A3 de 10 gr, 01 liquido de 8 ml e 01 medidor			
09	6	Frasco	Paramonocloroferol canforado, frasco com 20 ml			
10	10	Tubo	Pasta profilática contendo pedras pomes microgranulado tubo com 50 g, sabor Tutti-frutti			
11	10	Seringa	Selante de fissuras da face de dentes e fissuras fotopolimerizavel, seringa c/ 2g			
12	6	Frasco	Sistema adesivo dental fotopolimerizavel com 6 ml Composição Etanol, Bis-GMA, silano tratado com filler de silica, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 dimetacrilato, copolimero de ácido acrilido e ácido itaconico e diuretano dimetracrilato com 6g			
13	6	Frasco	Tricresolformalina , frasco com 10 ml			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

10

Tel: (47) 3632-2266

14	20	Kit	Restaurador intermediário pó, composto de 80% de oxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra fino, compatível com os tecidos bucais, embalados em frasco com 40 g			
15	6	Conj	Extirpa nervo, cartela com 10 unidades, contendo numeração 15 20 25			
16	30	Caixas	Cápsula pré-dosadas de Amalgama, permite: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu,0,5% In e 0,2% Zn, cápsulas de permite, lojit+ e GS-80, caixa com 50			
17	10	Caixas	Fio de seda trançado, com agulha de aço inox 3.0			
18	30	Frasco	Flúor tópico cristal, geltiratropico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, uso tópico, vários sabores			
19	6	Frasco	Formocresol frasco com 10 ml			
20	12	Caixas	Cloridrato de Lidocaína a 20mg/ml com Bitartarato de Norepinefrina a 0,04 mg/ml			
21	10	Frascos	Hidróxido de cálcio PA, frasco com 30 gr			
22	20	Vidro	Cariostatico fluoreto de diamina de prata vidro com 10 ml			
23	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação dourada para acabamento 1112F			
24	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação dourada para acabamento 3195F			
25	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação dourada para acabamento 3118F chama			
26	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação dourada para acabamento 3118F			
27	15	Unidade	Broca diamantada alta rotaçao com invert nº 1032			
28	15	Unidade	Broca diamantada alta rotaçao com invert nº 1034			
29	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação esferica, nº1011			
30	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação esferica, nº1012			
31	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação esferica, nº1014			
32	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação esferica, nº1011			
33	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação,nº3118FF			
34	15	Unidade	Broca diamantada alta rotação, nº3195			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

11

Tel: (47) 3632-2266

35	15	Unidade	Broca diamantada cônica topo em chama alta rotação, nº3195F			
36	15	Unidade	Broca diamantada cônica topo em chama alta rotação, nº3195FF			
37	15	Unidade	Broca Zekrya 23mm			
38	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica, 22,5mm nº 01			
39	15	Unidade	Broca de aço baixa rotação esférica, 22,5mm nº 08			
40	15	Seringa	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor A1 com seringa de 4 g			
41	15	Unidade	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor A2 com seringa de 4 g			
42	15	Unidade	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor A3 com seringa de 4 g			
43	15	Unidade	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor A3,5 com seringa de 4 g			
44	15	Unidade	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor OA2 com seringa de 4 g			
45	15	Unidade	Resina composta a base de microfill para restaurações estéticas em dentes anteriores, resina microparticulas, reposição da cor OA3 com seringa de 4 g			
46	10	Pacote	Babador impermeável c/ 100 unidades, folhas de alta qualidades com camada plástica (2 camadas)			
47	4	Caixas	Anestésico injetável, cloridrato de prilocaina e felipressina 3%, caixa com 50 tubetes			
48	20	Frasco	Cavitine verniz, forrador de cavidades, frasco 15 ml			
49	10	Frasco	Flúor Gel acidulado 200ml			
50	5	Frasco	Unispray spray lubrificante Kavo			
51	50	Unidade	Espelho NR 05 Duflex			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

12

Tel: (47) 3632-2266

52	60	Caixas	Esponja hemostatica de colageno hidrolizado (gelatina) liofilizada, com 10 unidades			
53	60	Caixas	Cloridrato de mepivacaina + adrenalina a 2%, caixa com 50 tubetes			
54	60	Pacote	Acido gel condicionador dental, com 3 seringas			
VALOR GLOBAL (Valor Total de todos os itens)						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome do licitante) _____, CNPJ N°
_____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as penas
da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente
processo licitatório, modalidade Pregão n° 29/2009.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ N°
_____ sediada (endereço completo) _____
_____ declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____